



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 017/2021

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal de Educação – CME e dá outras providências.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 378/2013 de 06/03/2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação - CME.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do **Conselho Municipal de Educação – CME**, conforme composição abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rosiani Montoia.

Suplente: Miriam Rossi Leguli

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Vilaine Aparecida Bronzi da Silva

Suplente: Joselene Colombo dos Santos Menezes

Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Adriana Paulina de Andrade

Suplente: Rosineia Viola Broleze

Representantes dos Servidores Públicos Municipais:

Titular: Antonia Aparecida de Abreu

Suplente: Jaqueline Marcato Gomes

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Alcione Regina dos Santos Aguilera.

Suplente: Alicia Ferreira Gomes de Freitas.

Representantes dos Professores da Educação Infantil:

Titular: Rosemery de Souza Biaggi

Suplente: Ângela Biaggi



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Séries Iniciais:

Titular: Janete Alves da Cruz
Suplente: Elisângela de Fátima Lopes

Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Séries Finais:

Titular: Rosi Montoia
Suplente: Dalva Aparecida Demétrio

Representantes dos Professores do Ensino Médio:

Titular: Sonia Regina Jasper Goerll
Suplente: Cléia Aparecida Albanez de Oliveira

Representantes dos Professores da Educação Especial:

Titular: Sirley Garcia Lima
Suplente: Cleosnir Gentilin de Menezes

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Lilian Mara Martini Gonçalves Paleta
Suplente: Roberval Montoya Quiles

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Maria de Lurdes Roque
Suplente: João Carlos de Freitas Mendonça

Art. 2º - Os membros do CME terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez.

Art. 3º - O mandato deste Conselho será de 25/06/2019 à 25/06/2021.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas no Regimento Interno.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor, retroagindo a 25/06/2019, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 047/2019 de 12 de outubro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de fevereiro de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8442
Página nº: TRIB – B4
Data de: 12/02/2021